



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

No.

LEI Nº 253

Autoriza a doar á familia do falecido PEDRO PAULO DE MEDEIROS e construir um mausuléo, a área de terreno em está sepultado o referido cidadão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Título de Arrendamento Perpétuo da cova nº159 da quadra Cel. Medeiros, do Cemitério Sta. Cruz desta cidade, á familia do saudoso poeta corumbaense Sr. Pedro Paulo de Medeiros, sem onus para esta.

Artigo 2º- O Executivo Municipal erigirá um mausoléo na referida sepultura, num preito de merecida homenagem do Povo Corumbaense ao seu inesquecível poeta.

Artigo 3º- Para atender ás despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), com vigência até a execução da referida obra, utilizando-se, como recurso, o saldo verificado no balanço financeiro do Município, relativo ao exercício de 1.958.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 30 de setembro de 1.959.

Vetado

Sebastião de Abreu
Sebastião de Abreu
Presidente

Hélio Peres
1º Secretário

Jose Antunes da Costa Filho
Jose Antunes da Costa Filho
2º Secretário

Dr. Salomão Baruki
Dr. Salomão Baruki

Dr. José Fernando Moutinho
Dr. José Fernando Moutinho

Archibaldo Araujo Andrade
Archibaldo Araujo Andrade

Avelino Mathias de Carvalho
Avelino Mathias de Carvalho

Geraldino Martins de Barros
Geraldino Martins de Barros

Nicóla Assad
Nicóla Assad